

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**EDITAL SEI Nº 0019888733/2024 - SAP.LCT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de pisos vinílico e rodapés de poliestireno para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

**Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 31 de janeiro de 2024, às 13h59min.**

**Questionamento 1:** *"Em relação ao produto, no termo de referência, não tem a especificação de marca e nem consta a ficha técnica do produto a ser orçado, não encontramos essas informações, então entendemos que podemos orçar de qualquer fornecedor, desde que a cor seja cinza e atenda tamanho e espessura, procede?"*.

**Resposta:** Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0019979528/2024 - SED.URC: *"Sim, desde que atenda a todas as especificações do Edital e anexos"*.

**Questionamento 2:** *"Outro fato relevante, é que para compor o orçamento, precisamos ter conhecimento em relação a base do piso onde o mesmo será instalado, é sobre contrapiso? o mesmo encontra-se nivelado? ou será preciso remoção de algum piso existente? Essa pergunta se faz relevante, pois para cada base, deve ser previsto um tipo de preparação para fixação do piso, e isso altera a composição orçamentária."*

**Resposta:** Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0019979528/2024 - SED.URC: *"Os pisos vinílicos serão instalados sobre contrapiso novo e nivelado realizado pela CONTRATANTE (conforme previsto no subitem 9.7 do Anexo IV - Termo de Referência) ou substituindo pisos vinílicos danificados existentes. Neste último caso, onde houver pisos vinílicos danificados (que precisam serem trocados/substituídos), será necessário a remoção do piso existente para instalação do novo piso, conforme descritivo do item 3 (Mão de obra na substituição de piso vinílico e rodapé com regularização do piso) do Anexo IV - Termo de Referência."*

**Questionamento 3:** *"Em relação aos quantitativos, vocês dispõem da quantidade que está previsto ser solicitado para cada endereço a ser instalado? e tem alguma previsão de período para essas ordens de compra?"*.

**Resposta:** Conforme resposta da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0019979528/2024 - SED.URC: *"Os quantitativos para a contratação estão dispostos no Edital e Termo de Referência (anexo IV do Edital), bem como sua frequência (subitem 4.1 do Termo de Referência, Anexo IV do Edital) e locais de instalação (item 6 do Termo de Referência - Anexo IV do Edital). Por se tratarem de itens que, a demanda ocorrerem ao longo da execução do Termo de Contrato, não há como definir previamente toda a demanda por locais de instalação (estamos falando de mais de 170 unidades), uma vez que, a necessidade pode ser devido a*

*necessidade de substituição, reformas, ampliações que ocorrem ao longo do ano, sem previsibilidade para a Gerência gestora do futuro Contrato. O que pode-se afirmar é que há uma demanda constante dos itens nas unidades escolares e respeitará as disposições previstas para a contratação no tocante a prazos, frequência e locais previstos no Edital/Termo de Referência (Anexo IV do Edital)."*

**Daniela Mezalira**

**Pregoeira**

**Portaria nº 159/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/02/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019996497** e o código CRC **F7FAE0FC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.294638-8

0019996497v2